



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Coordenação Geral de Administração*  
*Gestão de Compras e Contratos*

Informação nº 338/2014/GCC/DPPR

Curitiba, 21 de Julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor André Ribeiro Giamberardino – Defensor Público-Geral em exercício.

**Assunto: Autorização para a dispensa de licitação para locação de imóvel na cidade de Umuarama - Paraná – Processo 12.129.983-6**

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o pedido de autorização para contratação da locação de imóvel na cidade de Umuarama – PR, com procedimento para a dispensa de licitação com embasamento legal nos artigos 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/1993 e 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/2007, para abrigar a sede da Defensoria naquele município, em imóvel localizado na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3672, Zona 01, Umuarama-PR, salas 03 e 04. Conforme os pareceres jurídicos de número 063, fls. 83-87 e 094, fls. 147-149.
2. A necessidade de locação está dada pelo Memorando 015/2013 – DPPR/Umuarama, na abertura do processo. A justificativa da escolha do imóvel está explicada à fl. 90.
3. As providências solicitadas pelo referido parecer foram tomadas e os documentos solicitados estão às fls. 87 e seguintes.
4. Para verificação do valor da locação, foi solicitado à Paraná Edificações que elaborasse avaliação, que está no processo, às fls.21-24, com esclarecimentos às fls. 26 a 28. O valor da avaliação atesta que o valor da proposta está de acordo com os valores de mercado.
5. O proprietário do imóvel, Wilson José Lopes dos Santos, têm condições de contratar com a administração pública, como atestam as certidões que acompanham o processo.
6. O valor mensal da locação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para um período de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato.
7. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, subelemento de despesa 3.3.90.39.42 – Locação de Imóveis, Fonte 100 – Tesouro do Estado, conforme a Informação Nº 102/2014/GFI/DPPR, fl. 64.
8. Por estar, o presente processo, de acordo com a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por força do caput do artigo 7º, e atendidas as demais formalidades legais, encaminhamos para autorização.
9. Informamos que a partir desta autorização serão tomadas as providências necessárias à devida publicidade de seu objeto.

Atenciosamente,

  
GUNTHER FURTADO  
Gestão de Compras e Contratos

**Protocolado nº 12.129.983-6**

**Dispensa de Licitação nº 016/2014**

## **DESPACHO**

O presente procedimento foi instaurado com vistas à locação de imóvel para a subsede da Defensoria Pública do Estado do Paraná no município de Umuarama.

Emitido parecer jurídico favorável ao seguimento da contratação do objeto, bem como à minuta contratual, com o cumprimento das diligências necessárias, vieram os autos para deliberação.

A contratação direta, por via de dispensa de licitação, está fundamentada no fato de o imóvel a ser objeto de locação será destinado ao atendimento das finalidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 136/2011, possuindo instalações adequadas a este fim e, conforme avaliação da Paraná Edificações (fls. 21-24), encontra-se com preço compatível com seu valor de mercado.

Ante o exposto, com fundamento no art. 34, VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, dispensa-se a licitação para a locação do imóvel localizado na Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3792, Zona 01, Umuarama/PR.

Curitiba, 21 de Julho de 2014.



**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em Exercício